

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Coroas – Rio Grande do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Responsável pela Demanda: Cladimir Leo Krummenauer

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

1. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo**, destinado à limpeza e desobstrução de redes pluviais, redes de esgoto, bocas de lobo e galerias subterrâneas.

Unidade de fornecimento: Hora trabalhada.

O serviço deverá ser executado mediante disponibilização de caminhão combinado (hidrojato + auto vácuo), incluindo:

- Operador habilitado;
- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Todas as despesas operacionais necessárias à perfeita execução do serviço.

A execução ocorrerá sob demanda da Administração, conforme necessidade da Secretaria competente.

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1 Motivação da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva das redes pluviais e de esgoto do Município, por meio da execução de serviços de hidrojateamento e sucção.

A Administração não dispõe de equipamento próprio adequado (caminhão combinado de hidrojato e auto vácuo), tampouco de estrutura técnica e operacional suficiente para executar o serviço com a eficiência, segurança e regularidade necessárias.

A ausência da contratação poderá ocasionar:

- Obstrução de tubulações e bocas de lobo;
- Ocorrência de alagamentos em vias públicas;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Riscos à saúde pública decorrentes de extravasamento de esgoto;
- Aumento de despesas futuras com reparos emergenciais.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção da infraestrutura urbana.

2.2 Objetivos da Contratação

A contratação tem por objetivo:

1. Assegurar a limpeza e desobstrução periódica das redes pluviais e de esgoto;
2. Prevenir alagamentos e extravasamentos;
3. Reduzir riscos sanitários e ambientais;
4. Garantir maior eficiência na manutenção urbana;
5. Atender com agilidade demandas emergenciais;
6. Otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da contratação por hora trabalhada;
7. Evitar custos elevados com aquisição e manutenção de equipamento próprio.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, especialmente no que se refere à:

- Manutenção da infraestrutura urbana;
- Prevenção de danos causados por eventos climáticos;
- Melhoria das condições de saneamento básico;
- Promoção da qualidade de vida da população.

A contratação está prevista no item **XXX** do Plano de Contratações Anual (PCA), estando compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do exercício vigente.

3. Quantidade dos serviços contratados, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A estimativa da quantidade de serviços foi definida com base na necessidade operacional contínua da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando a seguinte projeção de utilização:

- **Jornada diária:** 8 horas
- **Utilização:** 5 dias por semana
- **Média mensal:** 160 horas
- **Projeção anual:** 1.920 horas

Define-se:

- **Unidade de fornecimento:** Hora trabalhada
- **Quantidade estimada anual:** 1.920 (mil novecentas e vinte) horas

A estimativa contempla:

- Manutenção preventiva programada das redes pluviais e de esgoto;
- Atendimento regular das demandas urbanas;
- Redução de ocorrências emergenciais;
- Atuação intensificada em períodos chuvosos.

3.1 Estimativa de Valor Anual

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de mercado:

- **Valor unitário:** R\$ 320,00 por hora
- **Quantidade anual estimada:** 1.920 horas

Memória de cálculo:

$$1.920 \times R\$ 320,00 = R\$ 614.400,00$$

Valor total estimado da contratação:

R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Ressalta-se que o pagamento será efetuado conforme as horas efetivamente executadas, observando-se o limite contratual e a disponibilidade orçamentária.

4. Previsão de data e local da prestação dos serviços

4.1 Previsão de Data

Considerando as fases obrigatórias do processo de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021 — Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor — estima-se o seguinte cronograma:

- Conclusão do Estudo Técnico Preliminar – já realizado;
- Elaboração do Termo de Referência – até //2026;
- Análise jurídica e aprovação do instrumento convocatório – até //2026;
- Publicação do edital – previsão para //2026;
- Sessão pública e julgamento – previsão para //2026;
- Homologação e assinatura do contrato – previsão para //2026.

Dessa forma, estima-se que a prestação dos serviços tenha início no mês de _____ de 2026, após a formalização contratual.

A data exata poderá sofrer ajustes conforme a tramitação processual e os prazos legais.

4.2 Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados no âmbito do Município, abrangendo:

- Vias públicas urbanas;
- Bairros e loteamentos;
- Áreas com redes pluviais e de esgoto;
- Pontos críticos previamente identificados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Os atendimentos ocorrerão conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de serviço.

5. Valor previsto para a contratação:

O valor estimado para a contratação foi apurado com base na pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar, considerando o menor valor obtido entre as propostas apresentadas.

- **Valor unitário (hora):** R\$ 320,00
- **Quantidade anual estimada:** 1.920 horas

Memória de cálculo:

1.920 horas × R\$ 320,00 = **R\$ 614.400,00**

Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

O valor estimado servirá como referência para fins de planejamento orçamentário e definição da modalidade de licitação, sendo que o pagamento será realizado conforme as horas efetivamente executadas, observado o limite contratual e a disponibilidade orçamentária.

6. Grau de prioridade

Alto.

7. Vinculação ou dependência com outro DFD ou licitação/contratação?

Após análise do objeto e do planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, verifica-se que a presente demanda **não possui vinculação direta ou dependência obrigatória com outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou processo licitatório em andamento.**

A contratação do serviço de hidrojateamento e sucção caracteriza-se como **autônoma**, podendo ser executada de forma independente, sem necessidade de formalização simultânea de outro contrato para sua viabilidade.

Embora existam contratações correlatas, como serviços de manutenção urbana e limpeza pública, estas não configuram dependência técnica ou jurídica que impeça ou condicione a execução do objeto ora pretendido.

Assim, conclui-se que:

- Não há necessidade de contratação simultânea de outro objeto;
- A presente demanda não constitui continuidade formal de contrato vigente;
- O processo poderá tramitar de forma independente.

8. Existência de contratação anterior para satisfação do mesmo problema:

Informa-se que **já houve contratação anterior** para prestação de serviços de hidrojateamento e sucção de redes pluviais e de esgoto, com a finalidade de atender à mesma necessidade administrativa.

A contratação anterior demonstrou-se adequada e necessária para a manutenção da infraestrutura urbana, contribuindo para:

- Redução de alagamentos;
- Desobstrução eficiente das redes;
- Atendimento de demandas emergenciais;
- Preservação do patrimônio público.

Entretanto, considerando o encerramento da vigência contratual e a permanência da necessidade do serviço, faz-se necessária a abertura de novo processo licitatório, garantindo a continuidade da prestação do serviço público.

A presente demanda não se trata de mera prorrogação automática, mas de nova contratação precedida de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e planejamento, em conformidade com a legislação vigente.

9. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação			
Integrante(s) requisitante(s)			
Fiscal (*)			

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Documento elaborado em atendimento ao art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.



Secretário de Obras, Viação e Trânsito

De Acordo: _____



Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Coroas – Rio Grande do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

Processo nº

Objeto: Locação de caminhão de Hidrojateamento e sucção de tubulações de esgoto

1. Descrição da necessidade da contratação (art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)

Qual é o problema que se pretende resolver?

O Município enfrenta recorrentes obstruções nas redes de drenagem pluvial, bocas de lobo e galerias subterrâneas, ocasionadas pelo acúmulo de resíduos sólidos, areia, lodo e detritos carreados pelas chuvas.

A ausência de caminhão combinado equipado com sistema de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo (auto vácuo) impossibilita a execução eficiente da limpeza e desobstrução dessas estruturas, comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais.

Essa situação pode ocasionar:

- Alagamentos em vias públicas;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Interrupção do tráfego;
- Riscos à saúde pública;
- Prejuízos econômicos e sociais à população.

Quem são os interessados na solução do problema e quais suas perspectivas?

a) Administração Municipal (Secretaria de Obras, Viação e Trânsito)

Busca manter a infraestrutura urbana em pleno funcionamento, garantindo eficiência operacional e prevenção de danos estruturais.

b) População do Município

Interessa-se pela redução de alagamentos, segurança nas vias públicas e melhoria da qualidade de vida.

c) Comerciantes e setor produtivo

Dependem da regularidade do tráfego e da ausência de enchentes para manter suas atividades econômicas.

d) Órgãos de controle e fiscalização

Exigem que o Município adote medidas preventivas e mantenha a infraestrutura urbana em condições adequadas.

Qual o interesse público a ser atendido?

O interesse público consiste em:

- Garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana;
- Prevenir danos ao patrimônio público e privado;
- Preservar a saúde pública;
- Assegurar segurança e mobilidade urbana;
- Evitar gastos maiores com reparos emergenciais decorrentes de alagamentos.

Trata-se de serviço essencial à manutenção da cidade e à proteção da coletividade.

Quais os benefícios e resultados que serão alcançados?

Com a contratação de empresa especializada para locação de caminhão combinado (hidrojato e auto vácuo), espera-se alcançar:

- Redução significativa de pontos de alagamento;
- Maior eficiência na limpeza preventiva da rede pluvial;
- Atendimento ágil às ocorrências emergenciais;
- Melhoria na conservação da infraestrutura urbana;
- Economia de recursos públicos a médio e longo prazo;
- Aumento da segurança e qualidade de vida da população.

2. Previsão no PCA (art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

Item.....

3. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

Os requisitos abaixo descritos são os estritamente necessários para assegurar a adequada execução do objeto, sem imposição de exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

a) Exigências internas da Administração

- A contratada deverá permitir o controle e fiscalização das horas efetivamente trabalhadas;
- Apresentação de relatório de execução dos serviços sempre que solicitado;
- Observância às diretrizes internas da Secretaria quanto à programação dos serviços;
- Cumprimento das normas de gestão de riscos e controle administrativo adotadas pelo Município.

Não há exigência relacionada à segurança da informação ou proteção de dados pessoais, por não se tratar de contratação que envolva tratamento de dados sensíveis.

b) Exigências externas (legais e regulatórias)

A contratada deverá:

- Estar regularmente constituída e habilitada;
- Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária vigente;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Observar a legislação ambiental quanto à coleta, transporte e destinação dos resíduos retirados da rede pluvial;
- Possuir licenciamento ambiental, quando exigido pela legislação competente.

c) Padrões mínimos de qualidade

O caminhão combinado deverá possuir:

- Sistema de hidrojateamento de alta pressão adequado para desobstrução de redes pluviais;
- Sistema de sucção a alto vácuo (auto vácuo);
- Tanque para armazenamento de água e reservatório para detritos;
- Equipamento em boas condições de uso e manutenção.

Os padrões exigidos são suficientes para garantir eficiência na execução, sem impor especificações técnicas desnecessárias.

d) Homologação, amostras ou prova de conceito:

Não se aplica, por tratar-se de locação de equipamento com prestação de serviço operacional.

d.1) Indicação de marca/modelo;

Não haverá indicação de marca ou modelo específico, garantindo ampla competitividade.

d.2) Padronização;

Não houve processo formal de padronização, uma vez que não se trata de aquisição permanente de equipamento.

d.3) Indicação de produto específico;

Não se aplica.

e) Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Cumprimento da legislação ambiental;
- Uso racional de recursos naturais;
- Atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Busca-se equilíbrio entre eficiência operacional e responsabilidade ambiental.

f) Necessidade de transição contratual

Não se verifica necessidade de transição contratual estruturada, pois se trata de serviço sob demanda, sem transferência de tecnologia ou continuidade operacional complexa.

g) Garantia, manutenção e assistência técnica

A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento será integralmente da contratada.

Não será exigida garantia contratual adicional, salvo previsão em instrumento convocatório.

h) Necessidade de vistoria prévia

Não será exigida vistoria obrigatória prévia, considerando que o serviço será executado conforme demanda da Secretaria.

i) Subcontratação

Será permitida subcontratação parcial, limitada a até 30% do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada.

j) Disponibilização do objeto e prazos

- O equipamento deverá ser disponibilizado mediante solicitação formal da Secretaria;
- O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência (ex: até 24 horas após solicitação);
- Os serviços serão executados no perímetro urbano e, quando necessário, na zona rural do Município;
- A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada.

4. Estimativas de quantidades (art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base:

- No histórico de manutenções preventivas e corretivas realizadas pela Secretaria;
- Na extensão da rede de drenagem e esgoto existente no Município;
- No número recorrente de pontos com obstrução;
- Na necessidade de atendimento contínuo para prevenção de alagamentos e extravasamentos.

4.1 Unidade de Medida

A contratação será medida por **hora efetivamente trabalhada**.

4.2 Memória de Cálculo

Considerando:

- Jornada diária: **8 horas por dia**
- Utilização estimada: **5 dias por semana**
- Média de 4 semanas por mês

Cálculo mensal:

8 horas/dia × 5 dias/semana = 40 horas/semana
40 horas × 4 semanas = **160 horas/mês**

Projeção anual:

160 horas × 12 meses = **1.920 horas anuais**

4.3 Estimativa de Valor Total

Valor unitário: **R\$ 320,00 por hora**

Memória de cálculo:

1.920 horas × R\$ 320,00 = **R\$ 614.400,00**

Valor total estimado da contratação: R\$ 614.400,00

4.4 Justificativa do Quantitativo

A estimativa considera:

- Manutenção preventiva periódica das redes;
- Atendimento imediato a situações emergenciais;
- Redução de alagamentos e extravasamentos;
- Planejamento anual para evitar contratações fracionadas.

O quantitativo estimado permite economia de escala e melhor planejamento orçamentário, atendendo ao princípio da eficiência e da economicidade.

5. Levantamento do mercado (art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade de prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de tubulações, redes de esgoto e bocas de lobo, foram realizadas consultas a empresas especializadas no ramo, visando verificar os preços praticados no mercado regional.

a) Soluções identificadas no mercado

Solução 1 – DESINSERVICE Saúde Ambiental

Descrição: Prestação de serviço com caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e auto vácuo, incluindo operador e custos operacionais.

Valor ofertado: R\$ 413,53 por hora

Solução 2 – Safety Ambiental LTDA

Descrição: Prestação de serviço com caminhão equipado com sistema de hidrojateamento e sucção, incluindo operador, combustível, manutenção e demais encargos.

Valor ofertado: R\$ 320,00 por hora

b) Comparação de Custo-Benefício

Considerando a estimativa anual de **1.920 horas**, temos:

Empresa	Valor por Hora	Valor Total Estimado
DESINSERVICE	R\$ 413,53	R\$ 793.977,60
Safety ambiental LTDA	R\$ 320,00	R\$ 614.400,00

Diferença anual estimada:

R\$ 793.977,60 – R\$ 614.400,00 = **R\$ 179.577,60**

A proposta da **Safety Ambiental LTDA** representa economia estimada de **R\$ 179.577,60** ao ano em relação à outra cotação obtida.

c) Ganhos de Eficiência

Ambas as empresas ofertam solução tecnicamente apta à execução do objeto. Entretanto, a proposta da Safety Ambiental LTDA apresenta:

- Atendimento às exigências técnicas mínimas;
- Inclusão de todos os custos operacionais no valor da hora;
- Melhor relação custo-benefício.

d) Sustentabilidade

A contratação contribui para:

- Redução de alagamentos e riscos sanitários;
- Uso racional de recursos públicos;
- Destinação adequada dos resíduos coletados.

Conclusão

Após análise técnica e econômica das propostas apresentadas, conclui-se que a empresa **Safety Ambiental LTDA**, com valor de **R\$ 320,00 por hora**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. Estimativas do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de hidrojateamento e sucção de tubulações, redes de esgoto e bocas de lobo, considerando a realidade do mercado local e regional.

6.1 Preços Unitários Referenciais

Foram obtidas as seguintes cotações:

Empresa	Valor Unitário (Hora)
DESINSERVICE Saúde Ambiental	R\$ 413,53
Safety ambiental LTDA	R\$ 320,00

Considerando o princípio da economicidade e a compatibilidade com o mercado local, adota-se como valor referencial o menor preço obtido:

R\$ 320,00 por hora

6.2 Memória de Cálculo

Conforme estimativa de quantitativos definida no Item 4:

- Jornada diária: 8 horas
- Utilização: 5 dias por semana
- Média mensal: 160 horas
- Projeção anual: 1.920 horas

Cálculo:

1.920 horas × R\$ 320,00 =

R\$ 614.400,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 614.400,00

6.3 Fontes Utilizadas na Pesquisa

A estimativa considerou:

- Pesquisa junto a fornecedores especializados do mercado regional;
- Análise de contratações similares realizadas por entes públicos;
- Verificação de preços praticados no setor de saneamento e limpeza urbana.

Por tratar-se de serviço técnico especializado com variação conforme localidade, a pesquisa priorizou valores praticados na região, considerando custos logísticos e operacionais.

6.4 Avaliação dos Custos Indiretos e Ciclo de Vida

Optou-se pela contratação por hora trabalhada, solução que:

- Transfere à contratada os custos de combustível, manutenção, peças, depreciação e seguro;
- Elimina despesas com aquisição de equipamento próprio;
- Evita custos de desativação ou descarte ao final da vida útil;
- Reduz riscos financeiros e operacionais para o Município.

Dessa forma, a solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

6.5 Considerações sobre Localidade

A estimativa considerou preços praticados no mercado regional, compatíveis com a realidade econômica local, incluindo custos operacionais, deslocamento e encargos incidentes.

Conclusão

Com base nas pesquisas realizadas e na memória de cálculo apresentada, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 614.400,00**, considerando o valor unitário de R\$ 320,00 por hora.

O valor demonstra-se compatível com o mercado e adequado ao atendimento da necessidade pública identificada.

7. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de tubulações, redes de esgoto e bocas de lobo**, mediante disponibilização de caminhão equipado com sistema de hidrojato de alta pressão e sucção a vácuo (auto vácuo), incluindo operador habilitado e todos os custos operacionais.

7.1 Características da Solução

A empresa contratada deverá fornecer:

- Caminhão combinado equipado com:
 - Sistema de hidrojateamento de alta pressão adequado à desobstrução de redes pluviais e de esgoto;
 - Sistema de sucção a alto vácuo para remoção de resíduos sólidos, lodo e detritos;
 - Tanque de armazenamento de água e reservatório de detritos;
- Operador capacitado para manuseio do equipamento;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) para execução segura do serviço;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

7.2 Forma de Execução

- O serviço será executado sob demanda da Secretaria Municipal de Obras;
- A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada;
- A jornada estimada será de 8 horas diárias, conforme necessidade operacional;
- Os serviços poderão ser executados em vias urbanas e, quando necessário, em áreas rurais do Município.

7.3 Manutenção e Assistência Técnica

Toda a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento será da contratada, incluindo:

- Substituição de peças;
- Reparos mecânicos e hidráulicos;
- Manutenção do sistema de hidrojato e sucção;
- Garantia de pleno funcionamento durante a execução contratual.

Em caso de falha ou indisponibilidade do equipamento, a empresa deverá providenciar substituição imediata ou solução equivalente, sem ônus adicional à Administração.

7.4 Responsabilidades da Contratada

- Arcar com combustível, manutenção, encargos trabalhistas e seguros;
- Cumprir normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho;
- Garantir a adequada destinação final dos resíduos;
- Manter regularidade fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual.

7.5 Resultados Esperados

- Melhoria contínua da rede de drenagem urbana;
- Redução de alagamentos e extravasamentos;
- Maior eficiência na manutenção preventiva;
- Atendimento ágil às demandas emergenciais;
- Preservação da infraestrutura pública e da saúde coletiva.

Diante do exposto, a solução apresentada é tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades da Administração de forma eficiente e segura.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/2021)

O objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de tubulações, redes de esgoto e bocas de lobo**, mediante disponibilização de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojato e auto vácuo, com operador, combustível, manutenção e demais encargos inclusos.

8.1 Análise da Divisibilidade do Objeto

O serviço apresenta natureza **indivisível sob o aspecto técnico e operacional**, pois:

- O hidrojateamento e a sucção são atividades complementares e executadas simultaneamente pelo mesmo equipamento;
- O caminhão combinado (hidrojato + auto vácuo) constitui unidade operacional integrada;
- A divisão do objeto poderia comprometer a eficiência da execução e gerar dificuldades de coordenação técnica.

8.2 Avaliação da Viabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento

Nos termos:

- do art. 40, V, “b” (parcelamento de compras),
- do art. 47, II (parcelamento de serviços),

o parcelamento somente deve ser adotado quando **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

No presente caso, conclui-se que:

- **Não é tecnicamente viável** dividir o objeto por etapas (hidrojateamento separado da sucção), pois o serviço depende da atuação conjunta dos sistemas;
- **Não é economicamente vantajoso**, pois a eventual contratação de empresas distintas poderia:
 - Elevar custos administrativos;
 - Gerar sobreposição de despesas logísticas;
 - Comprometer a responsabilização por eventuais falhas na execução.

Além disso, o parcelamento poderia enquadrar-se nas hipóteses de vedação previstas no art. 47, §1º, incisos I e II, caso resultasse em perda de economia de escala ou prejuízo ao conjunto da solução.

8.3 Conclusão

Diante da análise técnica e econômica, **não será adotado o parcelamento da contratação**, uma vez que:

- O objeto é operacionalmente indivisível;
- A execução integrada garante maior eficiência e economicidade;
- O fracionamento poderia comprometer a qualidade e a responsabilização contratual.

Assim, a contratação será realizada em **item único**, assegurando melhor gestão, fiscalização e resultado para a Administração Pública.

9. Resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação da prestação de serviço de hidrojateamento e sucção de tubulações, redes de esgoto e bocas de lobo tem como finalidade alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

9.1 Economicidade

Com a contratação por hora trabalhada, espera-se:

- Pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados;
- Eliminação de custos com aquisição de equipamento próprio;
- Redução de despesas com manutenção, combustível, seguro e depreciação;
- Prevenção de gastos futuros decorrentes de alagamentos e danos estruturais;
- Economia em comparação a propostas com valores superiores identificadas na pesquisa de mercado.

A solução adotada apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

9.2 Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- A Secretaria poderá direcionar seus servidores para outras atividades essenciais;
- Não haverá necessidade de contratação de operador específico para equipamento próprio;
- Redução da sobrecarga operacional da equipe interna.

9.3 Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Utilização de equipamento moderno e adequado à finalidade;
- Maior eficiência na execução dos serviços;

- Redução de retrabalho e desgaste da infraestrutura urbana.

9.4 Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- Planejamento orçamentário mais previsível;
- Controle efetivo das horas contratadas;
- Redução de riscos financeiros decorrentes de manutenção de equipamento próprio;
- Otimização do uso do orçamento da Secretaria.

9.5 Benefícios Diretos Esperados

A contratação permitirá:

- Redução de alagamentos e extravasamentos;
- Melhoria no escoamento das águas pluviais;
- Maior agilidade no atendimento a demandas emergenciais;
- Preservação do patrimônio público e privado;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Aumento da segurança e da mobilidade urbana

Dessa forma, os resultados pretendidos justificam plenamente o dispêndio envolvido, evidenciando que a contratação atende ao interesse público com eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)

Antes da formalização do contrato para prestação dos serviços de hidrojateamento e sucção, a Administração deverá adotar as seguintes providências administrativas, técnicas e legais, visando garantir a regularidade do procedimento e a adequada execução contratual.

10.1 Providências Administrativas

- Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente e adequada;
- Emissão de reserva de empenho;
- Conferência da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora;
- Análise e validação da documentação de habilitação;
- Formalização da designação de fiscal e gestor do contrato;
- Elaboração da minuta contratual e conferência jurídica, se aplicável;
- Publicação do extrato contratual conforme exigência legal.

10.2 Providências Técnicas

- Definição formal da sistemática de solicitação dos serviços (ordem de serviço);
- Estabelecimento de controle de horas trabalhadas;
- Definição de cronograma inicial, se aplicável;
- Orientação à equipe interna quanto aos fluxos de fiscalização;

- Verificação da documentação do equipamento e das licenças ambientais exigíveis.

10.3 Providências Operacionais

- Planejamento das áreas prioritárias para atendimento;
- Levantamento prévio dos pontos críticos da rede pluvial e de esgoto;
- Organização do acompanhamento presencial quando necessário;
- Definição de local adequado para descarte dos resíduos, conforme normas ambientais.

10.4 Fatores que Podem Impedir ou Frustrar a Execução Contratual

A Administração deverá mitigar os seguintes riscos:

a) Irregularidade documental da contratada

Pode impedir a assinatura do contrato ou gerar rescisão futura.

b) Ausência de dotação orçamentária suficiente

Pode inviabilizar a contratação ou comprometer pagamentos.

c) Problemas técnicos no equipamento da contratada

Podem causar atrasos na execução.

d) Falta de fiscalização adequada

Pode resultar em pagamento indevido ou execução insatisfatória.

e) Condições climáticas adversas

Podem dificultar a execução de determinados serviços.

f) Descarte irregular de resíduos

Pode gerar responsabilização ambiental do Município.

g) Inadimplemento contratual

Descumprimento de prazos ou qualidade inferior à exigida.

10.5 Medidas Preventivas

Para evitar prejuízos à Administração, recomenda-se:

- Exigir documentação atualizada antes da assinatura;
- Estabelecer cláusulas claras de penalidades;
- Manter controle rigoroso das horas executadas;
- Exigir comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

- Realizar fiscalização contínua do contrato.

Dessa forma, a adoção das providências acima assegura que a contratação ocorra de forma regular, planejada e segura, reduzindo riscos e garantindo o interesse público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

Para fins de planejamento da contratação do serviço de hidrojateamento e sucção de redes pluviais e de esgoto, analisa-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração Municipal.

11.1 Contratações Correlatas

Consideram-se correlatas aquelas cujo objeto seja similar ou complementar ao serviço ora pretendido.

Identificam-se como possíveis contratações correlatas:

- Serviços de limpeza urbana;
- Serviços de manutenção da rede pluvial;
- Serviços de desobstrução manual de galerias;
- Aquisição de tubos de concreto e materiais para drenagem;
- Serviços de caminhão-pipa.

Tais contratações possuem natureza semelhante ou complementar, porém podem ser executadas de forma independente, não havendo necessidade de simultaneidade contratual.

11.2 Contratações Interdependentes

São interdependentes aquelas que guardam relação direta e indispensável para a execução do objeto, exigindo contratação simultânea.

No presente caso, **não há contratação interdependente obrigatória**, uma vez que:

- O serviço é prestado com equipamento próprio da contratada;
- Não depende de fornecimento adicional de insumos pelo Município;
- Não exige contratação simultânea de outro serviço para sua execução.

Eventualmente, poderá haver necessidade de:

- Transporte complementar de materiais;
- Apoio operacional da equipe da Secretaria;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

Entretanto, tais providências não configuram interdependência contratual, mas sim apoio administrativo interno.

11.3 Conclusão

Conclui-se que:

- Existem contratações correlatas no âmbito da Secretaria, por tratarem de objetos semelhantes ou complementares;
- Não há contratações interdependentes que exijam formalização simultânea;
- A contratação pretendida é autônoma e plenamente executável de forma independente.

12. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras (art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

A contratação do serviço de hidrojateamento e sucção de redes pluviais e de esgoto envolve impactos ambientais que devem ser analisados sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, considerando não apenas o custo imediato, mas os reflexos ambientais e econômicos a médio e longo prazo.

12.1 Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço pode gerar:

- Geração de resíduos sólidos e lodo provenientes das redes;
- Risco de descarte inadequado de resíduos;
- Emissão de ruídos e gases pelo equipamento;
- Consumo de água e combustível;
- Risco de contaminação do solo ou corpos hídricos em caso de falha operacional.

Entretanto, a não execução periódica do serviço pode ocasionar impactos ambientais ainda maiores, tais como:

- Alagamentos;
- Extravasamento de esgoto;
- Contaminação de vias públicas;
- Proliferação de vetores e doenças.

Assim, a contratação também possui caráter preventivo ambiental.

12.2 Medidas Mitigadoras

Para reduzir os impactos identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Destinação Ambientalmente Adequada dos Resíduos

A contratada deverá comprovar a destinação correta dos resíduos coletados, em local licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

b) Licenciamento Ambiental

Nos termos do art. 25, §5º, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser atribuída à contratada a responsabilidade pela obtenção e manutenção das licenças ambientais necessárias à execução do serviço.

c) Controle de Consumo de Recursos

Exigência de equipamentos em bom estado de conservação, com manutenção preventiva, visando menor emissão de poluentes e maior eficiência energética.

d) Prevenção de Vazamentos

A contratada deverá adotar procedimentos operacionais seguros para evitar derramamentos durante a sucção e transporte dos resíduos.

12.3 Sustentabilidade – Boas Práticas (Decreto nº 7.746/2016)

A contratação observará, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I – Baixo impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, ar, solo e água);
- II – Preferência por tecnologias e insumos de origem local, quando aplicável;
- III – Maior eficiência na utilização de água e combustível;
- IV – Incentivo à utilização de mão de obra local;
- V – Equipamentos com maior vida útil e menor custo de manutenção;
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – Origem sustentável dos recursos utilizados;
- VIII – Atendimento às normas ambientais vigentes.

12.4 Análise do Ciclo de Vida

Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a contratação do serviço especializado mostra-se ambientalmente mais adequada do que a aquisição de equipamento próprio, pois:

- Evita a ociosidade de equipamento;
- Reduz custos e impactos de manutenção permanente;
- Transfere à contratada a responsabilidade técnica e ambiental;
- Permite uso de tecnologia atualizada.

Assim, mesmo que o custo por hora seja relevante, a solução demonstra vantagem ambiental e econômica no longo prazo.

12.5 Conclusão

Conclui-se que os possíveis impactos ambientais são controláveis e mitigáveis, sendo que os benefícios ambientais decorrentes da execução do serviço superam eventuais impactos negativos.

A contratação está alinhada aos princípios da sustentabilidade, da prevenção ambiental e da eficiência administrativa, atendendo às exigências legais vigentes.

13. Parecer conclusivo – viabilidade da contratação (art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Após a análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica** da contratação do serviço de hidrojateamento e sucção de redes pluviais e de esgoto.

13.1 Necessidade Administrativa

A necessidade da Administração é clara, atual e devidamente justificada, considerando:

- A demanda recorrente de desobstrução e limpeza das redes;
- A prevenção de alagamentos e danos ao patrimônio público e privado;
- A inexistência de equipamento próprio para execução do serviço;
- A necessidade de atendimento ágil às ocorrências emergenciais.

Trata-se de demanda permanente da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, vinculada à manutenção da infraestrutura urbana.

13.2 Adequação da Solução Escolhida

A solução adotada — contratação de empresa especializada por hora trabalhada — demonstra-se a mais adequada, pois:

- Garante eficiência técnica na execução;
- Permite pagamento conforme utilização efetiva;
- Elimina custos fixos com aquisição e manutenção de equipamento próprio;
- Reduz riscos operacionais e ambientais.

A alternativa de aquisição de equipamento próprio mostrou-se economicamente menos vantajosa quando considerado o ciclo de vida do objeto.

13.3 Legalidade da Contratação

O objeto é plenamente passível de contratação, não havendo impedimento legal.

O serviço pretendido possui natureza acessória e instrumental, não configurando atividade-fim típica de Estado nem atribuição exclusiva de servidor efetivo, sendo, portanto, admitida sua execução indireta.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

13.4 Oportunidade da Contratação

A contratação mostra-se oportuna diante:

- Do histórico de ocorrências de obstruções;
- Da necessidade de manutenção preventiva e corretiva;
- Da inexistência de meios próprios suficientes;
- Da necessidade de continuidade do serviço público.

13.5 Análise Custo-Benefício

Os benefícios esperados superam os custos estimados, considerando:

- Redução de alagamentos e danos estruturais;
- Melhoria das condições sanitárias;
- Preservação da malha urbana;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- Mitigação de riscos ambientais e jurídicos.

A proposta com menor valor por hora demonstra compatibilidade com os preços de mercado, garantindo economicidade à Administração.

13.6 Conclusão Final

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, por atender ao interesse público, apresentar solução adequada e economicamente vantajosa, possuir respaldo legal e demonstrar compatibilidade com o planejamento administrativo.


Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do procedimento licitatório.

14. Responsabilidade pelo ETP e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento.

Documento elaborado em atendimento ao art. 18, I, e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.


Secretário de Obras, Viação e Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Coroas – Rio Grande do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

Processo nº

Objeto: Locação de caminhão de Hidrojateamento e sucção de tubulações de esgoto.

1. Objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

1.1 Definição do Objeto

Contratação de **empresa especializada para prestação de serviço contínuo de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo**, destinado à limpeza e desobstrução de redes pluviais, redes de esgoto, bocas de lobo e galerias subterrâneas, sob demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Natureza: Prestação de serviços.

Regime: Execução indireta.

Unidade de fornecimento: Hora trabalhada.

O serviço deverá incluir:

- Caminhão combinado (hidrojato + auto vácuo);
- Operador habilitado;
- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- EPIs;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Todos os insumos necessários à execução.

1.2 Quantitativos

- **Quantidade estimada anual:** 1.920 horas
- **Jornada estimada:** 8 horas diárias
- **Utilização média:** 5 dias por semana

1.3 Parcelamento

A adjudicação ocorrerá por **item único (preço unitário por hora)**, considerando que o objeto é indivisível sob o aspecto técnico-operacional, não sendo viável a fragmentação da execução sem comprometer a eficiência e a responsabilidade técnica.

1.4 Natureza do Serviço

Trata-se de **serviço contínuo**, em razão da necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial e de esgoto.

Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a contratada executará o serviço por demanda, com fornecimento próprio de equipamentos, operador e insumos.

1.5 Prazo do Contrato

O prazo inicial será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.6 Local e Prazo de Execução

Os serviços serão executados no âmbito do Município, conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria.

O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo a ser definido no edital (ex.: até 24 horas após solicitação).

1.7 Regras de Recebimento

- **Recebimento provisório:** mediante conferência das horas executadas e relatório do fiscal do contrato;
- **Recebimento definitivo:** após verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas e atesto do fiscal.

1.8 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A contratada será responsável pela manutenção integral do equipamento utilizado durante toda a vigência contratual.

Não será exigida garantia adicional além da garantia legal da perfeita execução do serviço.

1.9 Critérios de Sustentabilidade

Conforme previsto no ETP, deverão ser observados:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Equipamento em bom estado de conservação e manutenção;
- Redução de emissão de poluentes;
- Atendimento às normas ambientais vigentes.

1.10 Indicação ou Vedação de Marca

Não haverá indicação de marca específica, conforme art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço e por inexistir justificativa técnica que limite a competição.

Não haverá vedação de marca.

1.11 Amostra ou Prova de Conceito

Não será exigida amostra ou prova de conceito, considerando que o objeto é serviço operacional cuja capacidade será aferida por meio da qualificação técnica e documentação de habilitação.

2. Fundamentação da contratação com base no ETP (art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, cujos principais pontos são sintetizados a seguir:

a) Descrição da Necessidade

A Administração necessita contratar empresa especializada para execução de serviços de hidrojateamento e sucção de redes pluviais e de esgoto, com vistas à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana.

A demanda decorre da recorrente obstrução de tubulações e bocas de lobo, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando alagamentos, danos ao patrimônio público e riscos à saúde coletiva.

A contratação é indispensável, pois o Município não dispõe de equipamento próprio nem de estrutura operacional suficiente para atender a essa necessidade de forma eficiente e contínua.

b) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do exercício vigente.

c) Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas na prestação do serviço por hora trabalhada.

Foram analisadas duas propostas:

- Empresa 1: R\$ 413,53/hora
- Empresa 2: R\$ 320,00/hora

A solução escolhida consiste na contratação por hora trabalhada, incluindo operador, equipamento, combustível e manutenção, por apresentar:

- Melhor relação custo-benefício;
- Transferência da responsabilidade operacional à contratada;
- Eliminação de custos fixos com aquisição de equipamento próprio;
- Maior eficiência na execução.

A alternativa de aquisição de equipamento próprio mostrou-se economicamente menos vantajosa quando considerado o ciclo de vida do objeto.

d) Estimativas e Quantidades

A estimativa foi definida com base na demanda operacional prevista:

- Jornada diária: 8 horas
- Utilização: 5 dias por semana
- Média mensal: 160 horas
- Projeção anual: 1.920 horas

Memória de cálculo do valor estimado:

1.920 horas × R\$ 320,00 = R\$ 614.400,00

Os quantitativos refletem a necessidade contínua de manutenção preventiva e atendimento emergencial.

e) Justificativa quanto ao Parcelamento

O objeto é tecnicamente indivisível, pois o serviço de hidrojateamento e sucção é executado de forma integrada pelo mesmo equipamento.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência operacional e a responsabilização técnica, não sendo técnica nem economicamente vantajoso.

Assim, a adjudicação ocorrerá por item único (preço unitário por hora).

f) Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Redução de alagamentos e extravasamentos;
- Melhoria do escoamento das águas pluviais;
- Atendimento ágil às demandas emergenciais;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- Redução de riscos ambientais e sanitários;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

g) Posicionamento Conclusivo

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa para a Administração.

h) Fundamentação Jurídica

A contratação encontra amparo nas seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021 – especialmente arts. 6º, 11, 18, 40, 47, 106 e 107;
- Constituição Federal – art. 37, caput (princípios da Administração Pública);
- Normas municipais aplicáveis ao processo licitatório;
- Demais regulamentações infralegais pertinentes.

O objeto é passível de execução indireta, não configurando atividade-fim exclusiva do Estado, sendo juridicamente possível sua contratação.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação está devidamente fundamentada técnica e juridicamente, encontrando-se apta ao prosseguimento.

3. Descrição da solução como um todo (art. 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de hidrojateamento de alta pressão e sucção a vácuo, destinado à limpeza e desobstrução de redes pluviais, redes de esgoto, bocas de lobo e galerias subterrâneas do Município.

A execução será realizada sob demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, mediante fornecimento integral, pela contratada, de todos os recursos necessários à perfeita execução do serviço.

3.1 Composição da Solução

A contratada deverá disponibilizar:

- Caminhão combinado equipado com:
 - Sistema de hidrojateamento de alta pressão;
 - Sistema de sucção a alto vácuo (auto vácuo);
 - Reservatórios adequados para água e armazenamento de resíduos;
- Operador devidamente habilitado e capacitado;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento;
- Ferramentas e acessórios necessários à execução;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

3.2 Forma de Execução

- Execução mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria competente;
- Medição por hora efetivamente trabalhada;
- Jornada estimada de até 8 horas diárias, conforme necessidade;
- Atendimento prioritário em situações emergenciais;
- Atuação em todo o território municipal.

3.3 Manutenção e Responsabilidades

Toda a responsabilidade pela manutenção do equipamento será da contratada, incluindo:

- Substituição de peças;
- Reparos mecânicos e hidráulicos;
- Garantia de pleno funcionamento durante a execução contratual.

Em caso de indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá providenciar substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.

3.4 Sustentabilidade e Conformidade Ambiental

A solução contempla:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Cumprimento das normas ambientais vigentes;
- Utilização de equipamento em bom estado de conservação;
- Adoção de medidas para minimizar impactos ambientais.

3.5 Resultados Esperados com a Solução

A solução proposta permitirá:

- Manutenção preventiva e corretiva eficiente das redes;
- Redução de alagamentos e extravasamentos;
- Melhoria da infraestrutura urbana;
- Atendimento ágil às demandas da população;
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada é completa, integrada e suficiente para atender às necessidades da Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Se desejar, posso agora elaborar o **Item 4 – Requisitos da Contratação**, já alinhado com critérios técnicos e de habilitação.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e ambientais, necessários à adequada execução do objeto:

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar caminhão combinado equipado com:
 - Sistema de hidrojateamento de alta pressão compatível com a limpeza de redes pluviais e de esgoto;

- Sistema de sucção a alto vácuo (auto vácuo);
- Reservatórios adequados para água e armazenamento de resíduos;
- Garantir que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia;
- Possuir operador devidamente habilitado e capacitado para execução dos serviços;
- Dispor de ferramentas e acessórios necessários à execução completa do serviço.

4.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- Executar os serviços mediante ordem de serviço emitida pela Secretaria competente;
- Atender às solicitações no prazo máximo a ser definido no edital (ex.: até 24 horas após solicitação);
- Disponibilizar o serviço com jornada estimada de até 8 horas diárias, conforme demanda;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha, sem ônus adicional;
- Apresentar relatório de execução contendo data, local e quantitativo de horas trabalhadas.

4.3 Requisitos Legais e de Regularidade

A contratada deverá:

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Possuir inscrição e registro compatível com o objeto social;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho;
- Atender à legislação ambiental vigente;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários.

4.4 Requisitos Ambientais e Sustentabilidade

A contratada deverá:

- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados;
- Comprovar, quando solicitado, a destinação final em local licenciado;
- Utilizar equipamento com manutenção em dia, visando menor emissão de poluentes;
- Adotar práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução.

4.5 Requisitos de Habilitação Técnica

Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigido:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- Comprovação de que dispõe ou disporá de equipamento compatível para execução do serviço;
- Indicação do responsável técnico, quando aplicável.

4.6 Natureza do Serviço

- Serviço contínuo;

- Execução indireta;
- Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Com fornecimento de equipamentos e insumos pela contratada.

4.7 Garantia da Execução

A contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços, respondendo por falhas técnicas, vícios ou execução inadequada, conforme previsto no instrumento contratual.

Conclui-se que os requisitos estabelecidos asseguram a adequada execução do objeto, resguardando a eficiência, a economicidade e o interesse público.

5. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

O presente modelo de execução estabelece a dinâmica contratual, os procedimentos operacionais, as responsabilidades das partes e os mecanismos de controle e comunicação, visando assegurar a adequada prestação do serviço de hidrojateamento e sucção a vácuo.

5.1 Dinâmica do Contrato

a) Prazo para início da execução

A execução deverá iniciar-se no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Serviço inicial.

b) Cronograma de execução

A execução ocorrerá de forma contínua e sob demanda, durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração.

Não haverá cronograma fixo mensal, sendo os serviços executados mediante solicitações formais da Secretaria competente.

c) Horário de funcionamento do contratante

Os serviços serão executados, preferencialmente, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, compreendido entre 07h30min e 17h30min, em dias úteis.

Poderão ocorrer atendimentos emergenciais fora do horário regular, mediante solicitação formal da Administração.

d) Localidade da execução

Os serviços serão realizados em todo o território do Município, abrangendo zona urbana e rural, conforme indicação da Administração.

e) Métodos e rotinas de execução

A execução observará as seguintes etapas:

1. Recebimento da Ordem de Serviço;
2. Deslocamento da equipe e do equipamento até o local indicado;

3. Sinalização e adoção de medidas de segurança;
4. Execução do serviço de hidrojateamento e sucção;
5. Armazenamento adequado dos resíduos no reservatório do caminhão;
6. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
7. Limpeza final da área;
8. Emissão de relatório de execução.

A contratada deverá observar normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente.

f) Tecnologias, metodologias e procedimentos

Deverão ser empregados:

- Equipamento de hidrojateamento de alta pressão adequado à limpeza de redes pluviais e de esgoto;
- Sistema de sucção a alto vácuo para remoção de detritos e resíduos;
- Técnicas que evitem danos às tubulações;
- Procedimentos que minimizem impactos ambientais e riscos à população.

g) Papéis e responsabilidades

Da Contratada:

- Disponibilizar equipamento e operador habilitado;
- Fornecer EPIs e garantir segurança da execução;
- Manter o equipamento em perfeito funcionamento;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Substituir imediatamente equipamento em caso de falha.

Da Contratante:

- Emitir Ordens de Serviço;
- Indicar os locais de execução;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas.

5.2 Método de Quantificação dos Serviços

A quantificação será realizada com base:

- No número de horas efetivamente trabalhadas;
- Em relatório de execução contendo data, local e tempo de serviço;
- Em validação pelo fiscal do contrato.

Caso haja necessidade de materiais específicos cuja previsibilidade não seja possível previamente, sua utilização dependerá de autorização formal da Administração, mediante justificativa técnica e comprovação do custo.

5.3 Mecanismos Formais de Comunicação

A comunicação entre as partes ocorrerá preferencialmente por:

- Ordens de Serviço formais;
- Correio eletrônico institucional;
- Sistema eletrônico oficial do Município (se houver);
- Registro em livro ou sistema de ocorrências da fiscalização.

Somente serão consideradas válidas as solicitações formalmente registradas.

5.4 Transição Contratual

Ao término do contrato, a contratada deverá:

- Fornecer informações técnicas necessárias à continuidade do serviço;
- Entregar relatórios consolidados das atividades executadas;
- Prestar esclarecimentos à nova contratada ou à equipe da Administração, quando solicitado.

Não se aplica transferência de tecnologia complexa, por se tratar de serviço operacional, salvo se a Administração identificar necessidade específica.

5.5 Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A contratada será responsável pela garantia da plena funcionalidade do equipamento durante toda a execução contratual.

Em caso de falha:

- O reparo deverá ocorrer imediatamente;
- Caso não seja possível o conserto imediato, deverá haver substituição do equipamento;
- O atendimento deverá ocorrer no local da execução, admitindo-se deslocamento de técnico, conforme art. 47, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Observância às Regras de Terceirização

Por se tratar de serviço terceirizado sem dedicação exclusiva de mão de obra, a execução deverá observar o disposto no art. 48 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas.

O modelo de execução ora estabelecido assegura clareza operacional, controle da execução e adequada fiscalização, garantindo eficiência e regularidade na prestação do serviço público.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)

O modelo de gestão do contrato estabelece os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, comunicação, avaliação da conformidade, pagamento e aplicação de sanções, assegurando o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.1 Atores Envolvidos na Gestão e Fiscalização

Participarão da gestão contratual os seguintes agentes:

a) Gestor do Contrato

Servidor designado formalmente pela autoridade competente, responsável por:

- Coordenar a execução contratual;
- Acompanhar prazos e vigência;
- Autorizar emissão de Ordens de Serviço;
- Solicitar ajustes contratuais quando necessários;
- Encaminhar demandas à autoridade superior.

b) Fiscal do Contrato

Servidor designado formalmente, responsável por:

- Acompanhar a execução in loco;
- Conferir relatórios de execução;
- Verificar conformidade com as especificações técnicas;
- Atestar as medições para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências;
- Propor aplicação de penalidades quando cabível.

c) Autoridade Competente

Responsável por:

- Aplicar sanções administrativas;
- Autorizar alterações contratuais;
- Determinar a extinção contratual quando cabível.

6.2 Forma de Comunicação

A comunicação entre contratante e contratada será:

- Obrigatoriamente formal e escrita;
- Preferencialmente por meio de Ordens de Serviço, notificações formais e correio eletrônico institucional;
- Excepcionalmente por outro meio hábil, desde que posteriormente formalizada por escrito.

Somente serão consideradas válidas as comunicações devidamente registradas.

6.3 Forma de Pagamento e Glosas

O pagamento será realizado:

- Mensalmente, conforme medições aprovadas;
- Com base nas horas efetivamente trabalhadas;
- Após atesto do fiscal do contrato;
- Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Poderão ser realizadas glosas proporcionais quando:

- Houver execução parcial do serviço;
- Forem constatadas falhas ou não conformidades;
- O tempo efetivamente trabalhado for inferior ao medido;
- Houver descumprimento contratual que impacte a execução.

O pagamento observará o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Avaliação da Conformidade e Recebimento

A avaliação da conformidade observará:

- Verificação técnica da execução;
- Conferência dos relatórios apresentados;
- Inspeção visual do local após a execução;
- Verificação do cumprimento das normas de segurança e ambientais.

Recebimento Provisório

Ocorre após a execução do serviço e conferência inicial pelo fiscal.

Recebimento Definitivo

Ocorre após verificação da conformidade integral com as especificações técnicas e proposta apresentada, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Sanções Administrativas

As sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

a) Advertência

Aplicável em casos de:

- Descumprimentos de menor gravidade;
- Atrasos pontuais sem prejuízo relevante;
- Irregularidades formais sanáveis.

b) Multa

Aplicável nas seguintes situações:

- Atraso injustificado no atendimento de Ordem de Serviço;
- Execução inadequada do serviço;
- Não substituição de equipamento defeituoso;
- Descumprimento reiterado de obrigações contratuais.

A multa poderá ser:

- Percentual sobre o valor da medição mensal;
- Percentual sobre o valor estimado do contrato;
- Graduada conforme reincidência.

Exemplo de escala gradual:

- 1ª ocorrência: multa de até 2%;
- 2ª ocorrência: multa de até 5%;
- Reincidência reiterada: multa de até 10%.

c) Impedimento de Licitar e Contratar

Poderá ser aplicado quando houver:

- Descumprimento grave das obrigações contratuais;
- Recorrência de aplicação de multas;
- Inexecução parcial significativa;
- Prática de ato ilícito previsto em lei.

O impedimento restringe-se ao ente federativo que aplicou a sanção.

d) Declaração de Inidoneidade

Aplicável nos casos mais graves, como:

- Fraude;
- Comportamento inidôneo;
- Prática de atos lesivos à Administração Pública;
- Inexecução total dolosa do contrato.

A declaração de inidoneidade impede a empresa de licitar ou contratar com todos os entes federativos, conforme previsto em lei.

6.6 Extinção Unilateral do Contrato

O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração quando houver:

- Inexecução total ou parcial;
- Reincidência no descumprimento contratual;
- Aplicação reiterada de multas;

- Falência ou dissolução da contratada;
- Razões de interesse público devidamente motivadas.

O presente modelo de gestão assegura controle efetivo da execução contratual, proteção ao interesse público e observância integral da legislação vigente

7. Critérios de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

O presente item estabelece os critérios objetivos para aferição da execução contratual e para a realização dos pagamentos, garantindo transparência, rastreabilidade e vinculação ao desempenho efetivamente alcançado.

7.1 MEDIÇÃO

7.1.1 Da Prestação de Serviços

Considerando tratar-se de prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a medição será realizada com base:

- Na quantidade de horas efetivamente trabalhadas;
- Nas Ordens de Serviço emitidas;
- Nos relatórios de execução apresentados pela contratada;
- Na validação e atesto do fiscal do contrato.

Cada medição deverá conter:

- Data da execução;
- Local da prestação;
- Número da Ordem de Serviço;
- Quantidade de horas trabalhadas;
- Descrição sucinta da atividade executada;
- Assinatura do fiscal responsável.

A medição ocorrerá mensalmente, consolidando as horas efetivamente executadas no período.

7.1.2 Avaliação por Resultado

Sempre que possível, a fiscalização deverá considerar o resultado obtido (rede desobstruída, galeria limpa, regular funcionamento do sistema), e não apenas o tempo despendido, buscando alinhamento com boas práticas de gestão por desempenho.

Caso a Administração venha a adotar Instrumento de Medição de Resultado (IMR), este deverá ser formalmente regulamentado e previsto no edital e contrato.

7.1.3 Não Conformidades

Havendo execução parcial, falhas técnicas ou descumprimento das especificações:

- Poderá haver glosa proporcional da medição;
- O serviço poderá ser considerado não executado até sua regularização;
- A contratada poderá ser notificada para refazer o serviço sem ônus adicional.

7.2 RECEBIMENTO

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

a) Recebimento Provisório

Realizado pelo fiscal do contrato após a execução do serviço e conferência inicial.

b) Recebimento Definitivo

Ocorrerá após verificação da conformidade integral com as especificações técnicas, podendo ocorrer até o prazo máximo estabelecido no contrato.

7.3 PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após:

- Medição mensal aprovada;
- Recebimento provisório;
- Apresentação de nota fiscal;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

O pagamento observará o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Reajuste

O reajuste contratual será concedido após 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta, mediante aplicação de índice oficial previsto no edital (ex.: IPCA ou outro índice setorial compatível com o objeto).

O reajuste dependerá de solicitação formal da contratada e comprovação da variação do índice aplicável.

7.5 Controle Trabalhista (quando aplicável)

Embora o presente contrato não envolva dedicação exclusiva de mão de obra, caso venha a ser caracterizada tal situação, poderão ser adotadas medidas de controle previstas no art. 121, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Exigência de comprovação mensal de pagamento de salários;
- Comprovação de recolhimento de FGTS e INSS;
- Retenção de valores em caso de inadimplemento;

- Pagamento direto aos trabalhadores, quando necessário.

7.6 Disposições Gerais

- Não haverá pagamento por serviços não executados;
- Serviços executados sem Ordem de Serviço formal não serão remunerados;
- Eventuais glosas não afastam a aplicação de sanções administrativas.

O presente modelo de medição e pagamento assegura vinculação entre desempenho e remuneração, controle adequado da execução e observância da legalidade e da eficiência administrativa.

8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

O presente item define a forma de contratação, o critério de julgamento, o modo de disputa e os requisitos de habilitação, observando os princípios da competitividade, isonomia, eficiência e economicidade.

8.1 Análise da Viabilidade de Competição

a) Inviabilidade de Competição

Não se configura hipótese de inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pois o objeto é comum no mercado e admite comparação objetiva entre propostas.

b) Viabilidade de Competição

Há viabilidade de competição, razão pela qual a contratação deverá ocorrer mediante licitação.

Não se enquadra, em regra, nas hipóteses de dispensa previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo eventual adequação ao limite legal vigente, devidamente justificada.

8.2 Modalidade de Licitação

A modalidade adequada é o **Pregão**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

8.3 Forma Eletrônica

A licitação será realizada na forma eletrônica, conforme regra do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma presencial somente será admitida mediante justificativa expressa e motivada.

8.4 Sistema de Registro de Preços

Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- A contratação é sob demanda;
- Há possibilidade de variação na quantidade de horas utilizadas;
- A Administração pode necessitar do serviço de forma recorrente.

Caso adotado, deverá ocorrer por meio de Pregão ou Concorrência.

8.5 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado com base:

- No menor preço unitário por hora trabalhada;
ou
- No menor valor global estimado, conforme definido no edital.

8.6 Modo de Disputa

O modo de disputa será **aberto**, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021, com:

- Apresentação de lances públicos e sucessivos;
- Intervalo mínimo entre lances definido no edital;
- Possibilidade de prorrogação automática do tempo quando houver lance nos minutos finais.

Poderá ser adotado o modo aberto e fechado, caso se entenda mais eficiente.

8.7 Inversão de Fases

Adotar-se-á a inversão de fases, com julgamento das propostas antes da habilitação, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de Pregão.

8.8 Participação de Empresas

a) Consórcios

A participação de consórcios poderá ser:

- Admitida, quando houver justificativa técnica; ou
- Vedada, caso se entenda que o objeto é simples e não exige união de capacidades.

(Deverá constar justificativa expressa no edital.)

b) Cooperativas

Admitida a participação, desde que compatível com o objeto e observada a legislação aplicável.

c) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação específica.

8.9 Margem de Preferência

Não se aplica margem de preferência, salvo se houver justificativa legal específica prevista em ato normativo federal.

8.10 Forma de Adjudicação

A adjudicação será:

- Por item (regra geral);
ou
- Por lote/global, mediante justificativa técnica que demonstre vantajosidade.

Considerando tratar-se de serviço único, recomenda-se adjudicação global.

8.11 Requisitos de Habilitação

Os licitantes deverão comprovar:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo compatível com o objeto.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com FGTS;
- Regularidade trabalhista.

c) Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto;
- Comprovação de disponibilidade do equipamento exigido.

d) Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência;
- Índices contábeis mínimos, quando exigidos.

8.12 Critérios de Aceitabilidade da Proposta

Serão desclassificadas propostas que:

- Apresentem preço superior ao valor estimado;
- Apresentem preços inexequíveis;

- Não atendam às especificações técnicas.

A Administração deverá verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

8.13 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, observando-se:

- Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável;
- Critérios sucessivos previstos em lei;
- Sorteio, como último critério.

O modelo de seleção ora definido assegura ampla competitividade, transparência, eficiência e alinhamento à legislação vigente.

9. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros objetivos e fontes idôneas, devidamente documentadas em processo administrativo próprio.

9.1 Metodologia Utilizada

A formação do preço estimado observou:

- Levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Consulta a fornecedores do ramo;
- Análise de atas de registro de preços vigentes;
- Pesquisa em bancos de preços públicos, quando aplicável.

Foram considerados preços unitários por hora de prestação do serviço, compatíveis com o objeto licitado.

9.2 Parâmetros Adotados

A estimativa considerou:

- Valor médio obtido a partir de, no mínimo, três fontes válidas;
- Exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados;
- Compatibilidade com preços praticados no mercado regional;
- Inclusão de todos os custos diretos e indiretos (mão de obra, combustível, manutenção, encargos, tributos e lucro).

9.3 Preço Unitário Referencial

O preço unitário referencial estimado para a prestação do serviço corresponde ao valor médio apurado na pesquisa de mercado, expresso em:

Valor unitário por hora de serviço (R\$/hora).

O valor global estimado foi calculado com base na quantidade estimada de horas anuais previstas no Estudo Técnico Preliminar.

9.4 Memória de Cálculo

A memória de cálculo considerou:

- Quantitativo estimado de horas/ano;
- Multiplicação pelo valor unitário médio obtido;
- Projeção para o período de vigência contratual;
- Inclusão de eventuais prorrogações, quando previstas.

Exemplo metodológico:

Valor unitário médio (R\$/hora) × Quantidade estimada de horas = Valor global estimado.

A planilha detalhada contendo:

- Fontes pesquisadas;
- Valores individuais coletados;
- Média aritmética apurada;
- Justificativa para exclusão de valores discrepantes;
- Cálculo do valor global estimado;

consta em documento apartado, devidamente classificado no processo administrativo, conforme exigência legal.

9.5 Sigilo do Orçamento (quando aplicável)

Nos termos da legislação, poderá ser adotado orçamento sigiloso até o encerramento da fase de lances, desde que tal opção esteja expressamente prevista no edital e devidamente justificada.

9.6 Conclusão

A estimativa de valor apresentada reflete os preços praticados no mercado, assegura a vantajosidade da contratação e atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

10. Adequação orçamentária

Nos termos da legislação vigente, a contratação somente poderá ser realizada mediante prévia existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa decorrente do contrato.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** [indicar]
- **Função/Programa:** [indicar]
- **Elemento de Despesa:** [indicar]
- **Fonte de Recursos:** [indicar]

A disponibilidade orçamentária foi devidamente verificada pelo setor competente, constando nos autos a reserva de dotação ou empenho prévio, conforme o caso.

10.1 Compatibilidade com o Planejamento

A contratação está compatível com:

- A Lei Orçamentária Anual (LOA);
- O Plano Plurianual (PPA);
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

10.2 Observação quanto ao Sistema de Registro de Preços

Ressalta-se que, caso a contratação venha a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou da emissão da nota de empenho decorrente da ata, conforme previsto na legislação.

10.3 Conclusão

A presente contratação possui adequação orçamentária suficiente para sua execução, observando-se os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

11. Requisitos adicionais (se cabível)

O presente item estabelece disposições complementares aplicáveis à contratação, conforme a natureza do objeto e as diretrizes de governança das contratações públicas.

11.1 Participação de Consórcios

Fica **vedada a participação de empresas em consórcio**, considerando que:

- O objeto possui natureza comum e execução operacional simples;
- Não exige a conjugação de diferentes expertises;
- A vedação amplia a competitividade e evita complexidade desnecessária na gestão contratual.

Caso a Administração entenda pela admissibilidade, deverão ser observadas as condicionantes legais quanto à responsabilidade solidária e comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira.

11.2 Cota ou Margem de Preferência

Poderá ser aplicada margem de preferência ou reserva de cota, quando houver previsão em Decreto Municipal que trate da governança das contratações, desde que:

- Haja fundamento em política pública específica;
- Esteja expressamente prevista no edital;
- Seja tecnicamente justificada.

Na ausência de previsão normativa específica, não se aplica margem de preferência.

11.3 Garantia

a) Garantia de Proposta

Não será exigida garantia de proposta, salvo justificativa expressa no edital.

b) Garantia de Execução

Poderá ser exigida garantia de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes parâmetros:

- Percentual de até 5% do valor inicial do contrato (podendo alcançar até 10% em caso de maior complexidade);
- Modalidades admitidas: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;
- Prazo de apresentação: até a assinatura do contrato;
- Liberação: após o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Renovação obrigatória em caso de prorrogação contratual.

11.4 Substituição do Instrumento de Contrato

Nos termos legais, o instrumento contratual poderá ser substituído por:

- Nota de empenho;
- Autorização de fornecimento;
- Ordem de serviço;

quando o valor e a natureza da contratação assim permitirem, conforme previsão legal.

11.5 Remuneração Variável por Desempenho

Poderá ser prevista remuneração variável vinculada ao desempenho, considerando:

- Cumprimento de prazos;
- Qualidade da execução;
- Redução de retrabalho;
- Atendimento de padrões ambientais;
- Índices de satisfação da fiscalização.

A metodologia de aferição deverá estar claramente definida no edital, com critérios objetivos e mensuráveis.

11.6 Meios Alternativos de Prevenção e Resolução de Controvérsias

Poderão ser admitidos meios alternativos de resolução de conflitos, tais como:

- Mediação;
- Conciliação;
- Comitê de resolução de disputas (quando aplicável).

Não será admitida arbitragem se incompatível com a natureza do objeto ou se não houver previsão expressa no instrumento convocatório.

11.7 Matriz de Riscos

A contratação poderá contemplar matriz de alocação de riscos, identificando:

- Riscos previsíveis e presumíveis;
- Responsável pela assunção de cada risco (Administração ou contratada);
- Eventuais impactos no equilíbrio econômico-financeiro;
- Hipóteses de reequilíbrio contratual.

Exemplos de riscos da contratada:

- Falha de equipamento;
- Aumento de custos operacionais ordinários;
- Gestão de pessoal.

Exemplos de riscos da Administração:

- Alterações unilaterais significativas;
- Atraso no pagamento;
- Fato do príncipe.

A matriz, quando adotada, constará como anexo específico do Termo de Referência.

11.8 Conclusão

Os requisitos adicionais ora estabelecidos complementam o modelo de contratação, reforçando a segurança jurídica, a governança e a adequada gestão de riscos da contratação pública.

Se desejar, posso agora consolidar todos os itens (1 a 11) em um **Termo de Referência completo, estruturado e pronto para assinatura**, em formato final padronizado.

VI - meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

VII - alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do

contrato, possibilitando o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

12. Responsabilidade pelo TR e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento.

Documento elaborado em atendimento ao art. 18, II; 40, §1º e art. 72, I, da Lei 14133/21.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2026.



Secretário de Obras, Viação e Trânsito